

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 588 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação para a 512ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a realização do evento Consciência Negra, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2024, período vespertino e noturno, em conjunto com o Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as Conselheiras Sra. Ana Maria Alves da Silva. Coren-MS n. 976823-TE e Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu, Coren-MS 823143, a participar da 512ª Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 2º Autorizar os Assessores Técnicos de nível superior Sra. Meire Benites de Souza e o Sr. Patrício Cardoso Feliz, para assessorar a 512ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, na subseção do Coren, em Três Lagoas/MS.

Art. 3º Autorizar os Assessores Técnicos de nível superior Sra. Meire Benites de Souza e o Sr. Patrício Cardoso Feliz, para assessorar o evento Consciência Negra, no período vespertino e noturno, do dia 22 de novembro de 2024, em conjunto com o Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Auditório do hospital, em Três Lagoas/MS.

Art. 4º As Conselheiras e os Assessores Técnico de nível superior, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 21 de novembro, a ida ocorrerá no dia 20 de novembro, e o retorno ocorrerá no dia 23 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 5º Autorizar os Conselheiras e os Assessores a realizar a viagem em veículo locado pelo Coren-MS, no período de 20 a 23 de novembro de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização e Despesa Administrativa.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de novembro de 2024.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF